

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO III - HDP (V2)

Nº 74325 - L.1166-D - PGMCD Nº 4821 - SC / 4847

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000064833-8

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRADO SOB O N. 72.737, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, POR MEIO DO HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA (CNES 2237598), VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins econômicos e lucrativos, por meio de seu hospital mantido **HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA**, estabelecido nesta capital, na Rua da Gruta, 145, inscrito no CNPJ nº 87.317.764/0010-84, CNES 2237598, presente neste ato por sua presidente **INÊS PRETTO**, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 72.737 - L.1157-D - PGMCD n. 2537 - SC / 2562, com fundamento no artigo 65, I, a e b, da Lei 8.666/93, nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste no repasse, em parcela única, da Portaria SES 284/2021 (13874941).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

2.1. Ao valor original do Contrato haverá o acréscimo de repasse, em parcela única, após assinatura do presente aditivo, do valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme Portaria SES 284, de 30 de março de 2021, para custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI cadastrados no

Dashboard <https://covid.saude.rs.gov.br> e disponibilizados à central de Regulação do Estado na data de 25 de março de 2021, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19.

2.2. O valor do item 2.1 será repassado para aplicação do recurso, conforme Plano de Trabalho 13874961.

2.3. A prestação de contas da utilização do recurso transferido na modalidade fundo a fundo será efetuada por meio do Relatório de Gestão e deverá ter o Plano Operativo apresentado pelo Hospital anexado ao mesmo, conforme preconiza o artigo 5º da Portaria SES 284/2021 (SEI 13874941).

2.3.1. A referida prestação de contas do item 2.3 deverá ser preenchida e apresentada através da planilha eletrônica acostada no evento 13982169 e do envio dos documentos comprobatórios das despesas. A planilha será enviada à entidade, através de e-mail, após a assinatura deste Termo Aditivo.

2.4. O Documento Descritivo Assistencial – DDA - permanece sem alteração, conforme anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL - DDA

1) Informações gerais do HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA

a) Características gerais:

- Hospital Geral, Filantrópico, Privado, de demanda espontânea e referenciada,
- Leitos SUS: 6 Leitos Clínicos
- Leitos UTI SUS: 10 Leitos UTI Adulto Tipo II.

b) Demais informações disponíveis no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES:

- Nº do CNES 2237598
- Responsável Legal: Willian Victor Lissa Dalpra

2) Valores quantitativos financeiros*

Forma de Organização	Valor Mensal	Aditivo (Março a Maio)
...16 Leitos COVID		

03.03.01.022-3 - LEITO CLINICO COVID (6 leitos)	R\$ 130.978,56	R\$ 392.935,68
08.02.01.029-6 - UTI COVID (10 leitos)	R\$ 950.666,67	R\$ 2.852.000,00
TOTAL (Vínculo 4511)	R\$ 1.081.645,23	R\$ 3.244.935,68

*Definição: Implantação temporária, de 10 leitos de UTI e 6 leitos clínicos. O custeio fica a cargo da SMS iniciadas com a ordem de início de serviço. O Pagamento do Custeio será dividido entre fixo e variável e será pago mês a mês, de forma antecipada. Quando apurada a produção, os valores do custo variável serão abatidos de acordo com a produção efetiva, de maneira pós-fixada. O Custo UTI é de R\$ 3100,00 a diária, sendo 76,58% fixo e 23,42% variável, como efetuado com outros prestadores. O Custo da UI (Leito Clínico) é de 711,84 sendo 85,13% fixo e 14,87% variável. Para fins de orçamentação, será considerado o custeio da capacidade total. Eventualmente, a operação pode ser estendida, sendo que no caso de aumento deve-se respeitar o valor total de custeio apresentado nesta planilha e o PL disponível. Os tratamentos dialíticos serão efetuados com produção à parte e pagamento igualmente à parte.

3) Composição dos valores para os Leitos de UTI e Enfermagem (UI) - 3 meses de contrato

Leitos UTI	Leitos UI
10 leitos de UTI - R\$ 3100,00 / dia. Para março/21 a maio/21 - 92 x 10 x R\$ 3.100,00 = R\$ 2.852.000,00	6 leitos de UI (Enfermaria) - R\$ 711,84 / dia. Para março/21 a maio/21 - 92 x 6 x R\$ 711,84 = R\$ 392.935,68
TOTAL = R\$ 3.244.935,68	



Documento assinado eletronicamente por **Inês Pretto, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 15:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário Municipal**, em 02/06/2021, às 08:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14131464** e o código CRC **0399CBAD**.